

LEI MUNICIPAL N°. 3.193, DE 19 DE JULHO DE 2013.

“Altera o inciso II do Art. 5º da Lei Municipal nº 3.177 de 29 de maio de 2013 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 3.177, de 29 de maio de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - [...]

I- [...]

II – Classificação da despesa no Orçamento Municipal:

1 – Prefeitura Municipal de Constantina

09 – Secretaria Municipal de Saúde	
2.107 – Programa de Atendimento em Terceiro Turno	
3.1.90.04.00.00.00.4011- 472 – Contratação por tempo determinadoR\$ 35.400,00
3.1.90.11.00.00.00.4011- 473 – Vencimentos e vantagens fixasR\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.4011- 474 – Obrigações patronaisR\$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00.00.4011- 475 – Outras despesas variáveis – Pes. CivilR\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.4011- 476 – Material de consumoR\$ 42.769,24
3.3.90.32.00.00.00.4011- 477 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.4011- 478 – Outros serviços de terceiros–P. JurídicaR\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.4011- 479 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 58.000,00
Total da abertura de crédito especial.....	R\$ 194.169,24

[...].

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de maio de 2013.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Constantina, em 19 de julho de 2013.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **19 de julho de 2013**,
devendo permanecer afixado no Mural de Publicações Oficiais no período de
19/07/2013 a 05/08/2013.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração